



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.261**

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de ensino presencial dos discentes Augusto César Cordeiro dos Santos, Cleiane Afraates Coelho, Juliana Mara Lemos, Luana Alves Rodrigues Silva, Matheus Hoelzle Rodrigues, Otavio Soares de Oliveira e Sérgio Vinicius Castro Carvalho.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

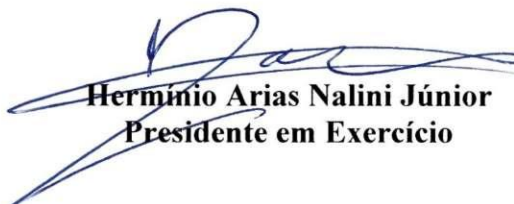
Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram estes recursos,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Augusto César Cordeiro dos Santos	Sistemas de Informação	4439/2017
Cleiane Afraates Coelho	Turismo	929/2017
Juliana Mara Lemos	Sistemas de Informação	4440/2017
Luana Alves Rodrigues Silva	História	975/2017
Matheus Hoelzle Rodrigues	Engenharia Metalúrgica	971/2017
Otávio Soares de Oliveira	Educação Física	881/2017
Sérgio Vinicius Castro Carvalho	Ciência e Tecnologia de Alimentos	980/2017

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

